

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2866/2026

Torna-se público que a **Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG**, por meio do Departamento de Compras, Suprimentos e Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 0406/2023 e Decreto Municipal n° 0593/2026 no que couber e demais legislação aplicável.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Início: 07/08/2026, às 00h01min.
Término: 11/08/2026, às 23h59min.
Horário de Brasília/DF.

E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: proposta_compras@unirg.edu.br

Este aviso está disponível e publicado aos interessados no site da UnirG - Universidade de Gurupi:
<https://unitransparencia.unirg.edu.br>.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de 29 (vinte e nove) suportes (pés) em aço, em diferentes dimensões, destinados à substituição das bases dos armários de aço e MDF da Clínica Escola de Odontologia da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E VALOR ESTIMADO:

2.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação. Os itens serão adquiridos conforme as descrições e os valores de referência da tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	16854	Confecção Suporte Armário Aço 1,25 x 0,42m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	12	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00

						
02	16855	Confecção Suporte Armário Aço 0,75 x 0,33m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	02	R\$ 180,46	R\$ 360,93
03	16856	Confecção Suporte Armário Aço 1,23 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	03	R\$ 180,46	R\$ 541,40

						
04	16857	Confecção Suporte Armário Aço 0,35 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	02	R\$ 98,33	R\$ 196,66
05	16858	Confecção Suporte Armário Aço 3,75 x 0,68m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	02	R\$ 243,33	R\$ 486,66

						
06	16859	Confecção Suporte Armário Aço 1,55 x 0,45m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	01	R\$ 176,66	R\$ 176,66
07	16860	Confecção Suporte Armário Aço 1,80 x 0,41m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	01	R\$ 210,80	R\$ 210,80

						
08	16861	Confecção Suporte Armário Aço 0,47 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	01	R\$ 101,00	R\$ 101,00
09	16862	Confecção Suporte Armário Aço 0,40 x 0,93m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	01	R\$ 142,42	R\$ 142,42

						
10	16863	Confecção Suporte Armário Aço 0,80 x 0,47m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	02	R\$ 133,33	R\$ 266,66
11	16864	Confecção Suporte Armário Aço 0,57 x 0,47m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	01	R\$ 105,00	R\$ 105,00

						
12	16865	Confeção Suporte Armário Aço 0,67 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	01	R\$ 108,33	R\$ 108,33

2.1.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 4.028,33 (quatro mil e vinte e oito reais e trinta e três centavos)** conforme planilha orçamentária constante do Termo de Referência que instrui este processo.

2.1.2. As propostas deverão observar os valores de referência indicados na tabela acima, não sendo admitidos preços unitários ou totais superiores aos estimados pela Administração.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, que atuem no ramo de confecção, fabricação ou fornecimento de estruturas metálicas, suportes em aço ou serviços de serralharia, que atendam a todas as exigências deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta dispensa as empresas:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.3.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014- TCU-Plenário).

4. NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio da proposta para o e-mail: proposta_compras@unirg.edu.br e na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail do responsável dessa contratação, a proposta juntamente com os documentos de habilitação, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão solicitar a substituição ou modificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global para a confecção e fornecimento dos 29 suportes em aço, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, considerando-se a compatibilidade das propostas com as dimensões, materiais e acabamentos exigidos.

5.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2.1. Havendo propostas com igual menor preço global e em condições idênticas de julgamento, será observado o seguinte critério de desempate:

I- **Preferencialmente**, será adotado o sorteio entre as propostas empatadas, em ato conduzido pelo responsável pela contratação, com registro em ata, nos termos do art. 45, inciso III, da Lei Complementar n° 123/2006, aplicado por analogia, e do art. 5° do Decreto Municipal n° 1.327/2025;

II- **Não sendo possível a realização imediata do sorteio**, poderá ser utilizado, em caráter subsidiário, o critério da ordem de recebimento das propostas no endereço eletrônico indicado, desde que devidamente registrado e justificado nos autos.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado e emitido pelo responsável dessa contratação.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor conseguir comprovar que possui ou possuía recursos suficientes para executar a contento o objeto, será inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo responsável, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- a) Para empresa individual: registro comercial;
- b) Para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) Para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) Para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

- a) Prova da inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias** – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) Certificado de regularidade de situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso a licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei n. 12.440/2011.

6.2.1. O responsável pela contratação poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

6.2.2. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, será formalizada a contratação por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n° 14.133/2021, dispensando-se a celebração de contrato formal. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de sua convocação, para manifestar ciência e aceitar a **Ordem de Empenho** ou outro instrumento equivalente, quando cabível, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Ordem de Empenho poderá ser encaminhada ao adjudicatário por meio eletrônico, para ciência e aceite, ou por outro meio admitido pela Administração, considerando-se formalizada a contratação com o seu recebimento, observado o prazo previsto no item 7.2.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação estender-se-á pelo período necessário ao cumprimento de todas as obrigações da contratada, incluindo a entrega dos suportes (até 15 dias úteis) e a garantia contra defeitos (conforme prazo mínimo previsto na Lei n° 8.078/1990), sem prejuízo dos prazos de garantia estabelecidos no Termo de Referência.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ou, quando for o caso, sobre o valor do serviço diretamente afetado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não afasta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública direta e indireta resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação serão também detalhadas, quando couber, no instrumento contratual.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Nos casos de **procedimento fracassado ou deserto**, a Administração **poderá fixar o prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis** para que os interessados **apresentem novas propostas** ou promovam

a **adequação da documentação de habilitação**, conforme o caso, mediante reabertura da fase correspondente, garantida a publicidade aos possíveis interessados.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.8. As solicitações de informações e os pedidos de esclarecimentos acerca do Aviso de Dispensa deverão ser encaminhados no endereço eletrônico proposta_compras@unirg.edu.br, ou ainda, pelo número **(63) 3612-7543**, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.10. As informações relativas à presente contratação direta, inclusive o resultado da dispensa de licitação, serão divulgadas no portal de transparência da Fundação UNIRG, nos termos da legislação aplicável.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.11.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.11.2.** ANEXO II – Declaração Conjunta;
- 9.11.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta.

Gurupi, TO, 06 de agosto de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Departamento Unificado de Compras, Suprimentos e Licitação
Portaria nº 950/2025

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE

Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG

Unidade: Clínica Escola de Odontologia

Responsável: Juliana Romanelli Barbara Marcal

E-mail: odonto@unirg.edu.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de 29 (vinte e nove) suportes (pés) em aço, em diferentes dimensões, destinados à substituição dos componentes deteriorados dos armários de aço e MDF da Clínica Escola de Odontologia da Universidade de Gurupi – UnirG.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação visa atender à necessidade de substituição dos suportes (pés) dos armários de aço e MDF utilizados na Clínica Escola de Odontologia da Universidade de Gurupi, cujos componentes atuais apresentam elevado grau de corrosão e comprometimento estrutural, decorrente da constante higienização do ambiente clínico.

3.2. O desgaste identificado compromete a estabilidade dos armários, gerando risco iminente de queda do mobiliário e de danos aos materiais e instrumentais odontológicos armazenados, muitos deles de elevado valor patrimonial.

3.3. A aquisição dos novos suportes em aço permitirá a recuperação das condições adequadas de uso do mobiliário, proporcionando maior resistência, estabilidade e durabilidade, contribuindo para a adequação do espaço físico, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades acadêmicas e assistenciais desenvolvidas pela Clínica Escola.

3.4. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir a segurança do ambiente, a adequada conservação dos armários, a proteção dos materiais e instrumentais odontológicos e a continuidade e regularidade das atividades acadêmicas e assistenciais desenvolvidas pela Clínica Escola, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.2. Trata-se de um caso de dispensa de licitação, devidamente prescrito no ordenamento jurídico, com rol taxativo. Na dispensa é possível a competição entre fornecedores, entretanto, por algum motivo de interesse público, o legislador permitiu ao administrador público afastar o dever de licitar, desde que sejam preenchidos os requisitos estabelecidos em lei para o caso concreto.

4.3. A aquisição objeto deste Termo de Referência será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observadas as disposições do **art. 72 da mesma Lei**, bem como o **Decreto nº 0304, de 15 de março de 2022**, que regulamenta as contratações diretas no âmbito do Município de Gurupi/TO, e o **Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade de Gurupi – 2024/2028**.

4.4. O instrumento de formalização da contratação será a **Nota de Empenho**, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, quando cabível, dispensando-se a celebração de contrato formal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

5.1. A contratada deverá confeccionar e fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas e quantitativos indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	16854	Confeção Suporte Armário Aço 1,25 x 0,42m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza, com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	12	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00
02	16855	Confeção Suporte Armário Aço 0,75 x 0,33m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor	UND	02	R\$ 180,46	R\$ 360,93

		cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 				
03	16856	Confecção Suporte Armário Aço 1,23 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	03	R\$ 180,46	R\$ 541,40
04	16857	Confecção Suporte Armário Aço 0,35 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente	UND	02	R\$ 98,33	R\$ 196,66

		para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 				
05	16858	Confecção Suporte Armário Aço 3,75 x 0,68m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	02	R\$ 243,33	R\$ 486,66

						
06	16859	Confecção Suporte Armário Aço 1,55 x 0,45m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	01	R\$ 176,66	R\$ 176,66
07	16860	Confecção Suporte Armário Aço 1,80 x 0,41m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento	UND	01	R\$ 210,80	R\$ 210,80

		do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.				
						
08	16861	Confecção Suporte Armário Aço 0,47 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	01	R\$ 101,00	R\$ 101,00
09	16862	Confecção Suporte Armário Aço 0,40 x 0,93m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de	UND	01	R\$ 142,42	R\$ 142,42

		escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 				
10	16863	Confecção Suporte Armário Aço 0,80 x 0,47m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	02	R\$ 133,33	R\$ 266,66

11	16864	Confecção Suporte Armário Aço 0,57 x 0,47m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	01	R\$ 105,00	R\$ 105,00
12	16865	Confecção Suporte Armário Aço 0,67 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	01	R\$ 108,33	R\$ 108,33

							
--	--	---	--	--	--	--	--

5.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.028,33 (quatro mil e vinte e oito reais e trinta e três centavos).**

5.3. Em conformidade com **Estudo Técnico Preliminar**, a contratação será realizada em **item único, não se aplicando o parcelamento**, em razão da necessidade de **padronização dimensional e de acabamento dos suportes (pés) em aço**, da **uniformidade do material e do tratamento anticorrosivo**, bem como da **maior vantajosidade econômica e operacional** para a **confeccção e fornecimento de 29 (vinte e nove) suportes destinados à substituição das bases dos armários de aço e MDF da Clínica Escola de Odontologia da Universidade de Gurupi.**

5.4. As especificações técnicas, quantitativos e demais características do objeto descritos neste Termo de Referência **foram extraídos da planilha constante do Estudo Técnico Preliminar** e deverão ser observados integralmente pela contratada, a fim de assegurar a plena compatibilidade entre os documentos que instruem a presente contratação.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. Requisitos da Contratação

6.1.1. A contratada deverá confeccionar, fornecer 29 (vinte e nove) suportes (pés) em aço, observando rigorosamente as especificações, dimensões e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

6.1.2. Os suportes deverão ser produzidos com material de qualidade adequada à sua finalidade, garantindo resistência estrutural, estabilidade, durabilidade e segurança para sustentação dos armários de aço e MDF da Clínica Escola de Odontologia.

6.1.3. As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

6.1.4. Os suportes confeccionados deverão obedecer rigorosamente às dimensões especificadas pela Administração, garantindo o perfeito encaixe, o nivelamento e a estabilidade dos armários aos quais se destinam.

6.1.5. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da fabricação, transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais, sem ônus adicional para a Contratante.

6.2. Do Prazo de Entrega

6.2.1. O prazo máximo para a confeccção e entrega dos suportes será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da formalização do pedido ou do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.

6.2.2. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

6.3. Do Local de Entrega

6.3.1. Os suportes deverão ser entregues no **Almoxarifado** da Fundação UnirG, localizado na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, n° 2432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, CEP 77423-250.

6.3.2. O horário de entrega deverá ser previamente agendado com o setor responsável, observando-se o horário de expediente da instituição.

6.3.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.4. Do Recebimento

6.4.1. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4.2. Caso sejam constatadas divergências, defeitos de fabricação, falhas de soldagem ou quaisquer irregularidades nos materiais entregues, a Contratada deverá promover a substituição ou correção, sem ônus para a Contratante, no prazo estabelecido pela Administração.

6.4.3. Após a conferência, será verificado o perfeito encaixe, o nivelamento e a estabilidade dos armários, ficando o recebimento definitivo condicionado à plena conformidade do objeto com este Termo de Referência.

7. DA GARANTIA

7.1. Os suportes deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e de soldagem e de acabamento, observado o o prazo mínimo de garantia previsto na Lei n° 8.078/1990, não inferior a **90 (noventa) dias**, sem prejuízo de garantia contratual superior, inclusive quanto à corrosão prematura.

7.2. Durante o período de garantia, constatado qualquer defeito de fabricação, de soldagem ou de acabamento, bem como qualquer corrosão prematura que comprometa a utilização dos suportes, a Contratada deverá reparar ou substituir o material, sem ônus para a Contratante.

7.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do material no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

7.5. Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, substituição e entrega dos materiais durante o período de garantia correrão por conta da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações constantes na Lei n° 14.133/2021, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como na proposta apresentada e aceita, conforme valor contratado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes à **confecção, acabamento**, transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;

- e) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresente defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas nos documentos da contratação;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- j) Comunicar à Contratante a modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerarem válidas as notificações realizadas no endereço constante na proposta ou no instrumento de formalização da contratação;
- k) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- l) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de confecção e entrega dos suportes, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele.

8.2. Além das obrigações constantes na Lei nº 14.133/2021; são obrigações do CONTRATANTE:

- a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da contratação;
- b) Providenciar a formalização da contratação e, quando cabível, a publicação do ato correspondente;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
- d) Emitir ordem de fornecimento ou documento equivalente conforme necessidade de aquisição;
- e) Notificar à Contratada da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue, quando cabível;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada;
- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com o valor contratado, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do contrato;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Contratada conforme exigido na contratação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações na contratação, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta contratação, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o ato.

9. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

9.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da Fornecedor, Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, se estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não seja formalizada e/ou o pagamento não ser realizado até a regularização, conforme o caso.

9.3. Na contratação direta por dispensa de licitação, a documentação de habilitação será exigida na medida necessária ao atendimento do objeto e observará o disposto nos arts. 62 a 70, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 406/2023. A Contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação que fundamentaram sua contratação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O servidor responsável deverá registrar, em documento próprio juntado ao processo, as ocorrências relevantes verificadas na entrega, indicando a data e a descrição objetiva dos fatos, para fins de eventual rejeição do objeto, solicitação de substituição, aplicação de sanções ou outras providências administrativas.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação, objeto deste Termo, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Pelo objeto adquirido e efetivamente entregue em conformidade com este Termo de Referência e com a nota de empenho, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços nela constantes.

12.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes da nota de empenho incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à completa entrega dos produtos, tais como tributos, taxas, seguros, fretes, embalagens e demais despesas incidentes.

12.3. O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega do objeto, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e a liquidação da despesa, na forma definida pela Fundação UNIRG.

12.4. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo, o atesto da Nota Fiscal e a liquidação da despesa.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento devido, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na contratação e vinculado à conta corrente utilizada para o crédito os valores.

12.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa contratada ou se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificações deste Termo de Referência e da nota de empenho.

12. DA INEXECUÇÃO E DO CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a Administração poderá, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, cancelar a contratação formalizada por meio da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei n° 14.133/2021 e da Lei n° 12.846/2013, quando for o caso.

12.2. Considera-se inexecução contratual, para fins deste Termo de Referência, o não cumprimento, pela CONTRATADA, das condições de confecção e fornecimento dos suportes (pés) em aço, tais como prazo, qualidade, dimensões, acabamento, quantitativos e demais condições ou demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

12.3. Verificada a ocorrência de fato que possa ensejar o cancelamento da contratação, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento deverá solicitar formalmente a regularização da situação à CONTRATADA, em prazo compatível com a necessidade da Administração e com a natureza da irregularidade.

12.4. Não sanada a irregularidade no prazo fixado, o servidor responsável comunicará o fato à autoridade competente, com relato circunstanciado, para instauração do processo administrativo cabível, visando ao cancelamento da contratação e, se for o caso, à aplicação das sanções administrativas.

12.5. A competência para aplicação de penalidades é da autoridade administrativa competente, cabendo ao fiscal do fornecimento apenas relatar os fatos e sugerir as medidas que entender pertinentes.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada que, no curso da contratação formalizada por Nota de Empenho, incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n° 14.133 de 2021 ficará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal eventualmente aplicáveis.

13.2. Consideram-se infrações administrativas, para fins desta contratação, as seguintes condutas:

- a) Dar causa à inexecução total ou parcial da contratação;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida pra a contratação ou durante a execução do ajuste;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante para a contratação ou durante execução do ajuste;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

13.3. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Administração poderá aplicar, observados a gravidade da conduta, os danos causados, os antecedentes da Contratada e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, as sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, a saber:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. A sanção de advertência será aplicada quando a infração for de menor potencial ofensivo e não justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com outras sanções, quando cabível, e seu valor será definido em processo administrativo próprio, observados os limites legais e a gravidade da infração.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada na forma e pelo prazo previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observada a extensão do dano e a natureza da infração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada na forma e pelo prazo previstos no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando a gravidade da conduta assim o justificar.

13.8. A aplicação de qualquer sanção dependerá da instauração de processo administrativo, com prévia notificação da Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

13.9. A multa eventualmente aplicada poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração à Contratada. Inexistindo créditos suficientes, a diferença poderá ser cobrada na forma da lei.

13.10. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

13.11. As sanções aqui previstas serão aplicadas sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e se compromete a adequar seus procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais eventualmente repassados pela CONTRATANTE no âmbito desta contratação.

14.2. Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a formalização e execução da presente contratação, poderá ter acesso a dados pessoais dos representantes e/ou procuradores da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, telefone pessoal ou profissional e cópia de documento de identificação, sendo que informações referentes ao nome completo, RG e CPF poderão ser inseridas e publicadas nos documentos da contratação, cuja publicidade é obrigatória, nos termos do art. 13 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, VI, da Lei de Acesso à Informação.

14.3. É vedado às partes utilizar quaisquer dados pessoais a que tenham acesso em razão desta contratação para finalidade diversa daquela necessária ao cumprimento de suas obrigações legais ou contratuais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável.

14.4. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como, adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução do Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado

15.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total da execução do objeto deste Termo, sem anuência expressa e justificada da CONTRATANTE, sob pena de rescisão e aplicação de sanções pertinente.

Gurupi - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

José Luiz Dos Santos Gaudioso
Diretor Acadêmico
Fundação UnirG

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa (Nome/Razão Social) _____ inscrita no CNPJ sob o n° _____, situada(o) na(o) _____ (endereço completo), contato telefônico _____ e-mail _____ neste ato representada por _____ inscrita (o) no CPF n° _____ e RG n° _____.

DECLARA, que **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação definidos em lei e no instrumento convocatório;

DECLARA, sob as penas da Lei, que por ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **que não ultrapassou o limite de faturamento** e que **cumpr**e os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n° 14.133/2021:

DECLARA, sob as penas da Lei, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, sob as penas da Lei, **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz**, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

DECLARA, sob as penas da Lei, que **suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**;

DECLARA, sob as penas da Lei, que **cumpr**e as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível conforme a natureza de suas atividades e a existência de empregados;

DECLARA, sob as penas da Lei, que **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

DECLARA, sob as penas da Lei, que **cumpr**e a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabível conforme a natureza de suas atividades e a existência de empregados;

DECLARA sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer tipo de vínculo com a administração pública.

DECLARA, sob as penas da Lei, que **tomou conhecimento de todas as informações e das condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, e dos locais para o cumprimento das obrigações deste objeto**.

ASSUME, por derradeiro, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações aqui declaradas.

ASSUME, por derradeiro, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações aqui declaradas.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

OBS. A falsidade da declaração de que trata os itens descritos acima, sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, e nesta Dispensa.

**Prezada
FUNDAÇÃO UNIRG**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n° XXX, **DECLARA à Fundação UNIRG, para fins de não incidência na fonte do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2866/2026

À UNIRG,

1. DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2. PREÇO OFERTADO AO OBJETO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o **fornecimento de 29 (vinte e nove) suportes (pés) em aço, em diferentes dimensões, destinados à substituição nas bases de armários de aço e MDF da Clínica Escola de Odontologia da Universidade de Gurupi – UnirG**, de acordo com os requisitos do aviso de dispensa e sob as penas da Lei:

ITE M	CÓD .	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V.TOTAL
01		Confecção Suporte Armário Aço 1,25 x 0,42m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem)	UND	12	R\$ XXX	R\$ XXX

		e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 				
02		Confecção Suporte Armário Aço 0,75 x 0,33m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	02	R\$ XXX	R\$ XXX
03		Confecção Suporte Armário Aço 1,23 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo,	UND	03	R\$ XXX	R\$ XXX

		com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 				
04		Confecção Suporte Armário Aço 0,35 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	02	R\$ XXX	R\$ XXX

						
05		Confecção Suporte Armário Aço 3,75 x 0,68m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	02	R\$ XXX	R\$ XXX
06		Confecção Suporte Armário Aço 1,55 x 0,45m	UND	01	R\$ XXX	R\$ XXX

		Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 				
07		Confecção Suporte Armário Aço 1,80 x 0,41m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	01	R\$ XXX	R\$ XXX

						
08		Confecção Suporte Armário Aço 0,47 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	01	R\$ XXX	R\$ XXX
09		Confecção Suporte Armário Aço 0,40 x 0,93m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento	UND	01	R\$ XXX	R\$ XXX

		antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 				
10		Confecção Suporte Armário Aço 0,80 x 0,47m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Formato retangular duplo, com travessa central de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga. Com 6 (seis) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé (sendo 4 periféricos e 2 centrais), garantindo estabilidade e nivelamento do móvel a ser sobreposto. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 	UND	02	R\$ XXX	R\$ XXX
11		Confecção Suporte Armário Aço 0,57 x 0,47m	UND	01	R\$ XXX	R\$ XXX

		Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão. 				
12		Confecção Suporte Armário Aço 0,67 x 0,40m Confeccionado em perfil metálico cantoneira de aço carbono de alta resistência. Projetado especificamente para armários de arquivos ou gavetas de escritório, com 4 (quatro) pés de apoio integrados com sapatas de borracha em cada pé. Acabamento com tratamento antiferrugem (fosfatização/decapagem) e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza com alta resistência a riscos e corrosão.	UND	01	R\$ XXX	R\$ XXX

							
--	--	---	--	--	--	--	--

Total da Proposta: R\$ XXXXXX (XXXXXX)

3. DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data da abertura da dispensa de licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante no Aviso de Dispensa de Licitação)

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, transporte, carregamento, descarregamento, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

4. DECLARAÇÕES

A Proponente DECLARA que os suportes em aço serão confeccionados e fornecidos na forma e nos prazos constantes do Aviso de Dispensa de Licitação e do Termo de Referência.

A Proponente DECLARA que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Aviso de Dispensa de Licitação, do Termo de Referência e seus Anexos, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações técnicas, dimensões, acabamentos, quantitativos e demais requisitos, bem como aceitar as condições de confecção, fornecimento, transporte e pagamento estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e instrumentos de formalização da contratação.

Gurupi - TO, ____/____/____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)